Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 13/03/15
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.182/2015

SANCIONADO
03 / 03 / 15

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Saúde, no Valor de R$ 74.962,00 (Setenta e Quatro Mil e Novecentos e Dois Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, até o montante de R$ 74.962,00 (Setenta e Quatro Mil e Novecentos e Sessenta e Dois Reais), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.		SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0015.		PROGR DE APOIO A SAÚDE.	
02.08.10.301.0015.1117		**AQUIS. DE BENS MOVEIS – QUALIFAR - SUS.**	
4.4.90.52	FICHA: **386**	Equipamento de Material Permanente	R$ 11.200,00.
		Total do Excesso	**R$ 11.200,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.		SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0015.		PROGR DE APOIO A SAÚDE.	
02.08.10.301.0015.2109		**MANUT. DAS ATIVIDADES – QUALIFAR - SUS.**	
3.3.90.30	FICHA: **387**	Material de Consumo	R$ 24.000,00.
		Total do Excesso	**R$ 24.000,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.		SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0015.		PROGR DE APOIO A SAÚDE.	
02.08.10.301.0015.2110		**MANUT. DA ATIV. –REDE BRASIL SEM MISÉRIA-BSOR-SM.**	

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 03/03/15
13/03/15
São Francisco do Guaporé

3.3.90.30	FICHA: **388**	Material de Consumo	R$ 22.962,00.
3.3.90.39	FICHA: **389**	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 16.800,00.
		Total do Excesso	**R$ 39.762,00.**

Total de Geral do Excesso **R$ 74.962,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 74.962,00 (Setenta e Quatro Mil e Novecentos e Sessenta e Dois Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **Ministério da Saúde,** por intermédio do **Fundo Nacional de Saúde.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **03 de Março de 2015.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal